



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.131 DE 07 DE MARÇO DE 2.012.

Altera redação de Anexos da Lei 1.124, de 13 de dezembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS,
faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexos Demonstrativo da Receita Estimada e Demonstrativo Analítico da Origem e Destinação dos Recursos, constantes da Lei 1.124, de 13 de dezembro de 2011, que trata do orçamento para o exercício financeiro de 2012, passam a vigorar com redação dos Anexos constantes da presente lei.

Art. 2º - Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 07 de Março de 2012.

Cássio Robson de Melo
Prefeito Municipal